

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BETEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 721 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Betel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de janeiro de 2009.